



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 26 de Julho de 2021.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

**CONSIDERANDO** a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a declaração de pandemia pela OMS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, dispondo sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais de nº 108, de 16 de março de 2020, nº 111, de 18 de março de 2020, nº 119, de 20 de março de 2020, nº 123, de 23 de março de 2020 e nº 126, de 24 de março de 2020, nº 250, de 10 de julho de 2020, Decreto nº 276 de 7 de agosto de 2020, Decreto nº 297 de 29 de agosto de 2020, Decreto nº 334, de 25 de setembro de 2020, Decreto nº 356, de 09 de outubro de 2020, Decreto nº 420, de 17 de novembro de 2020, Decreto nº 443, de 14 de dezembro de 2020, Decreto nº 04 de 04 de Janeiro de 2021, Decreto nº 22 de 22 de Janeiro de 2021; Decreto nº 58 de 22 de Fevereiro de 2021; Decreto nº 78 de 04 de Março de 2021; Decreto nº 101 de 30 de Março de 2021 ; Decreto nº 137 de 30 de Abril de 2021 ; Decreto nº 147 de 05 de Maio de 2021; Decreto nº 167 de 21 de Maio de 2021; Decreto nº 176 de 29 de Maio de 2021; Decreto nº 191 de 11 de Junho de 2021; Decreto nº 222 de 30 de Junho de 2021; Decreto nº 233 de 09 de Julho de 2021; sem prejuízo destes e em complementação às iniciativas já decretadas;



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

**CONSIDERANDO** que o Município reconheceu o estado de calamidade, bem como a adoção de medida de quarentena, em conformidade com as normas superiores, no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** a determinação de manutenção do isolamento social e a imperiosa necessidade em dar continuidade aos serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira;

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA** vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a **8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 29/07/2021 (quinta-feira)**, às **13:30h**, que se realizará de Plataforma Google Meet pelo link de acesso [meet.google.com/gjq-tfwo-wfg](https://meet.google.com/gjq-tfwo-wfg) com a seguinte pauta:

- Abertura;
- Deliberação pela plenária e homologação do resultado definitivo da Classificação dos Projetos Aprovados para Execução 2022 via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente – FMDCA;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Eliezer Cristiano Gonçalves**  
**Presidente**

**Andréa Esteves Rodvalho**  
**1ª Vice Presidente**